

Data	Tipo de instituição	Contribuição	
		Descrição da contribuição	Referência
15/01/2013	Instituição de saúde / hospital	A cadeira de rodas motorizada pode ser a única forma de um paciente locomover-se de forma independente. Dessa forma, seria muito importante que fosse incorporada a tabela SUS.	
17/01/2013		Sou cadeirante, tenho Artrite Reumatoide desde os 3 anos e necessito de vários artigos do tipo, de locomoção até para a higienização e todos são extremamente difíceis de comprar, são absurdamente caros e difíceis de encontrar. Por ser um bem durável, mas que em certo momento deverá ser substituído, acredito que deveria haver uma facilidade na compra desses produtos. A incorporação desses artigos é de suma importância, uma vez que todo tratamento (remédios, médicos e atividades alternativas) já é muito caro.	
18/01/2013	Secretaria Municipal de Saúde	Tomar como preço sugerido do equipamento não o menor preço, visto que o mesmo pode estar ligado a menor qualidade, mas sim uma média dos preços apresentados, podendo assim oferecer um equipamento de melhor qualidade, com uma diferença de preço pequena.	

Data	Tipo de instituição	Contribuição	
		Descrição da contribuição	Referência
29/01/2013	Outro	<p>CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" Relatório sobre solicitação de incorporação da Cadeiras de Rodas Motorizada. Ao analisarmos as propostas destas consultas, observamos que houve grande preocupação quanto ao aumento da gama e especificidade dos equipamentos oferecidos e que as indicações priorizam aspectos funcionais das pessoas que serão beneficiadas, o que favorecerá a prescrição dos equipamentos e a aquisição dos mesmos, respeitando assim a individualidade de cada um. Entendemos que a estruturação das consultas públicas, amplia a oferta de equipamentos necessários aos usuários que se encontram em processo de reabilitação e que não tem acesso aos equipamentos propostos. Estas adaptações serão de extrema importância para a melhora da qualidade de vida, acessibilidade social, laboral, funcional para o indivíduo e sua família/cuidadores, pois facilitará as condutas diárias como higiene, transporte, trabalho, adequação postural e lazer. Desta forma, a oferta de equipamentos com maior especificidade, poderá contemplar maior número de indivíduos em diferentes condições, respeitando assim os princípios do SUS de integralidade, equidade e universalidade. Gostaríamos de contribuir com algumas observações: Relatório de cadeira de rodas motorizada N.50• No capítulo 1, página 1, item "Indicações Clínicas":&#61607; A descrição: "A cadeira de rodas motorizada será indicada somente às pessoas que apresentarem incapacidade de deambulação, ausência de controle de tronco, cognição, audição e/ou visão suficientemente preservados (conforme normas para prescrição descritas abaixo), condições ambientais favoráveis para o manejo do equipamento, e uma das seguintes condições abaixo: 1. Diminuição ou ausência de força muscular de membros superiores que impossibilite a propulsão manual, ou; 2. Ausência de membros superiores, ou; 3. Rigidez articular que impeça a realização ativa de propulsão da cadeira de rodas." Tal descrição poderá não contemplar um indivíduo com lesão medular do tipo lesão centro-medular, na qual o controle de tronco poderá estar preservado. Contudo, haverá incapacidade para a deambulação, cognição, audição e visão suficientemente preservados, condições ambientais favoráveis e diminuição ou ausência de força muscular de membros superiores. • No capítulo 3, página 3, item: "Avaliação física":&#61607; Na frase: "...incapacidade de deambular com ausência de controle de tronco e/ou impossibilidade de impulsionar de forma satisfatória a cadeira de rodas manual..." Novamente, ocorre a obrigatoriedade de "ausência de controle de tronco". Agradecemos a oportunidade de poder contribuir para efetivação de ações tão importantes para melhoria do atendimento às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Referência BRASIL. Lei 8080 de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica. Os Princípios constitucionais do SUS. Diário da União, Brasília, 1990. Harrop JS, Sharan A, Ratliff J. Central cord injury: pathophysiology, management, and outcomes. Spine J. 2006 Nov-Dec; 6(6 Suppl):198S-206S. Review. PubMed PMID: 17097539.</p>	<p>Clique aqui</p>